

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

EDITAL 11/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da votação da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, ocorrida em 11 de junho de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, conforme editais vigentes:

Classificação	Nome do Candidato(a)	Total de Votos
1º Titular	Ana Paula Alves de Magalhães	180
2º Titular	Edinara Grace Asperti	119
3º Titular	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	116
4º Titular	Bruno Henrique da Rocha	108
5º Suplente	Janaína Regina da Costa Fernandes	102
6º Suplente	Selma Gomes Pereira Conde	67

Total de votos brancos	0
Total de votos nulos	23

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar de 2023 do Conselho Tutelar de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, encaminhará o resultado da eleição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará as providências cabíveis, encerrando assim as atividades relacionadas ao referido processo eleitoral.

Jundiáí do Sul, 12 de junho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora
do Processo de Eleição Suplementar
Resolução CMDCA 08/2023

OUTRAS PUBLICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 005/2023 de 01/06/2023 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS/JAPIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.088.451/0001-46, da cidade de **JAPIRA/PR**, vencendo os itens, perfazendo o valor total de **R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)**. Japira, 12 de junho de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.

PINHALÃO

EDITAL Nº 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 28/06/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializadas para realização de serviços de torno e solda. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br e, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV-6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 12 de junho de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

Edital nº 49/2023 - Pregão Eletrônico – Registro de preços - Exclusivo para ME, EPP e MEI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 26/06/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para festividades, eventos culturais, inaugurações e demais datas comemorativas do município de Pinhalão. **Valor máximo:** R\$ 121.680,11 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos). **Critério de Julgamento – Menor preço por item.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 12 de junho de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PINHALÃO

EDITAL Nº 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 30/06/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em pneus, destinados aos veículos da frota municipal. Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br e, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV-6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 12 de junho de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

REVOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **R E S O L V E:** Revogar a licitação na modalidade Dispensa de licitação nº 13/2023, que tinha por objeto a Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil do Estado do Paraná e do Município de Pinhalão, tendo em vista a ordem cronológica das publicações das dispensas. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão Em 12 de junho de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

EDITAL 11/2023
A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado da votação da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná, ocorrida em 11 de junho de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, conforme editais vigentes:

Classificação	Nome do Candidato(a)	Total de Votos
1º Titular	Ana Paula Alves de Magalhães	180
2º Titular	Edinara Grace Asperti	119
3º Titular	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	116
4º Titular	Bruno Henrique da Rocha	108
5º Suplente	Janaína Regina da Costa Fernandes	102
6º Suplente	Selma Gomes Pereira Conde	67

JUNDIAÍ DO SUL

Total de votos brancos	0
Total de votos nulos	23

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar de 2023 do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná, encaminhará o resultado da eleição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará as providências cabíveis, encerrando assim as atividades relacionadas ao referido processo eleitoral. Jundiá do Sul, 12 de junho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar
Resolução CMDCA 08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019; **CONSIDERANDO** o resultado da eleição suplementar através do Edital 11/2023 da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar encaminhado através do Ofício 006/2023 da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária do CMDCA realizada em 12 de junho de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar realizada através da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná:

Classificação	Nome do Candidato(a)	Total de Votos
1º Titular	Ana Paula Alves de Magalhães	180
2º Titular	Edinara Grace Asperti	119
3º Titular	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	116
4º Titular	Bruno Henrique da Rocha	108
5º Suplente	Janaína Regina da Costa Fernandes	102
6º Suplente	Selma Gomes Pereira Conde	67
Total de votos brancos		0
Total de votos nulos		23

Art. 2º - Convocar os titulares para cerimonia de posse que acontecerá no dia 14/06/2023, com início as 9:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 12 de junho de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PR